



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. PEDRO ALEM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	OBJETIVO DESTE DOCUMENTO.....	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
3.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:.....	1
4.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:	2
5.	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
6.	ESTIMATIVA DE VALOR:	4
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:	5
8.	PARCELAMENTO	5
9.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	6



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, por empreitada por lote, para a execução de reforma e ampliação da unidade básica de saúde Dr. Pedro Alem.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade de reforma e ampliação da unidade de saúde para adequação de acessibilidade é evidente, considerando as diversas barreiras físicas, arquitetônicas e comunicacionais que atualmente impedem ou dificultam o acesso e o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa reforma é essencial para garantir a igualdade de acesso aos serviços de saúde e promover uma cultura de inclusão e respeito aos direitos humanos:

- **Acesso Físico Limitado:** A unidade de saúde atualmente apresenta barreiras físicas que dificultam ou impedem o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Por exemplo, a falta de rampas de acesso ou elevadores torna difícil para cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção alcançarem os diferentes setores da unidade, incluindo consultórios, salas de espera e banheiros.
- **Banheiros Não Adaptados:** Os banheiros da unidade de saúde não estão adaptados para atender às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A ausência de barras de apoio, portas largas e espaço suficiente para manobras de cadeira de rodas torna esses espaços inacessíveis e inadequados para uso por parte



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

de determinados usuários, comprometendo sua privacidade e autonomia.

- **Espaços de Espera Desconfortáveis:** As áreas de espera da unidade de saúde não são projetadas considerando o conforto e as necessidades específicas de diversos grupos de usuários. Por exemplo, a falta de assentos adequados para pessoas com dificuldades de mobilidade, ausência de áreas reservadas para lactantes ou espaços silenciosos para indivíduos com sensibilidade sensorial prejudicam a experiência dos usuários durante o período de espera.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são baseados no projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, e foram verificados junto às Secretarias Municipais envolvidas. Este projeto refere-se à construção de uma nova estrutura, com potencial para expansão futura.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Itens de maior relevância:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.

- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 668.548,94, sendo, R\$ 150.000,00 – Plano de Ação 09032022-014851 – Programa 09032022 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202231350008, R\$ 300.000,00 – Plano de Ação 09032023-033306 – Programa 09032023 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202331350008 e R\$ 218.548,94 de CONTRAPARTIDA.

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 193 (02/2024), SINAPI/SP (02/2024) e – BDI de 20,42%.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para solucionar os problemas na “UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Alem” serão necessárias as seguintes etapas:

- a) Serviços preliminares;
- b) Demolições;
- c) Alvenarias;
- d) Estruturas;
- e) Esquadrias;
- f) Revestimento de Paredes;
- g) Impermeabilização em massa;
- h) Pintura;
- i) Metais, louças e acessórios;
- j) Instalações elétricas;
- k) Instalações hidrossanitárias;
- l) Acabamentos;
- m) Limpeza de obra.

8. PARCELAMENTO

Considerando o tempo de execução e a possibilidade de chuvas, o projeto será implementado em duas etapas:

- A primeira fase do projeto envolve na reforma e preparação do prédio para pintura, seguindo uma sequência de operações bem definida. As atividades incluem:
- Demolições dos rebocos das paredes que apresentam infiltrações, logo depois de demolidos será impermeabilizada e revestida de chapisco e reboco.
- Reparos definidos em planilha no forro em drywall, reparo nas calhas, organização dos fios aparentes e preparo geral do prédio para o recebimento de pintura.
- Troca do piso por um revestimento em porcelanato.
- Limpeza de todo o local, deixando o local transitável e usual para população que usa as instalações.
- A segunda fase do empreendimento se concentra na realização de toda pintura do prédio.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço e seu quantitativo mostra-se tecnicamente plausíveis e viáveis para o atendimento da necessidade aqui apresentada. Além disso, o presente documento também declara que a contratação é viável e atende os padrões e preços de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

GUARIBA, 19 DE ABRIL DE 2024

SIDINEI DA SILVA
CREA-SP 5070203579
Chefe do Setor de Obras e Serviços Públicos

ANTÔNIO JOSÉ BICHARA
SEC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS